



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.392, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de bem público municipal à nova Liga de Futebol Amador de Tremembé e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, a título precário e gratuito, pelo período de 20 (vinte) anos, permissão de uso de 01 (um) boxe no Mercado Municipal "Vergílio Tirelli Neto (Giló)" à nova Liga de Futebol Amador de Tremembé, inscrita no CNPJ sob o nº 59.788.716/0001-48, declarada de utilidade pública municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O espaço destinar-se-á exclusivamente à instalação da sede administrativa da entidade, para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

ARTIGO 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo próprio, do qual constarão, obrigatoriamente, as condições para a utilização do bem, as responsabilidades da permissionária pela guarda, conservação e limpeza do imóvel, bem como pelas despesas de água, energia elétrica e outras que incidirem sobre o uso.

ARTIGO 3º - A permissão de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, por razões de interesse público, ou em caso de descumprimento das cláusulas do Termo de Permissão de Uso ou desvio de finalidade, não cabendo à permissionária direito a qualquer tipo de indenização.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de janeiro de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de janeiro de 2026.

LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura de
TREMEMBÉ